

Exmo. Senhor  
Presidente do C.A. da  
Administração Regional de Saúde do  
Centro, IP

Coimbra, 23 de Abril de 2010

Exmo. Senhor

É com preocupação que a Direcção do SMZC reporta a V. Exa. a situação de alguns médicos da Carreira de Medicina Geral e Familiar que, terminado o seu período de formação, vão agora realizar o primeiro contrato de trabalho por tempo indeterminado com a ARSC, IP.

Tendo acesso à minuta do contrato a assinar pelos colegas recrutados, constata-se que, no contrato proposto há disposições contrárias à lei, como no caso do nº2 da clausula primeira (o diploma aqui aplicável é o DL 177/2009 e não a Lei 59/2008) bem como, outras que, ignoram diplomas em vigor e o Acordo Colectivo das Carreiras Médicas.

Nesse sentido pede-se a melhor atenção de V. Exa. na elaboração definitiva destes contratos, a fim de que eles encontrem correspondência na lei, bem como na vontade das partes.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção do Sindicato dos Médicos da Zona Centro

---